



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

ATA CIRCUNSTANCIAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-LNRCC

Às oito horas do dia quatro do mês de março do ano dois mil e vinte e um, o Presidente da Comissão de Licitação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 009/2020, publicado no DOE em 17/07/2020, reúnem-se na Sala de reuniões, situada Avenida Miguel Castro, 1355 Bairro Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59062-000 Natal/RN, para realizar a segunda sessão pública referente ao julgamento das propostas de preços do certame da Tomada de Preços nº. 001/2021-LNRCC, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da unidade especializada em saúde do Hospital Luiz Antônio. Iniciados os trabalhos, constata-se a presença dos representantes credenciados das **empresas**: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.202.696/0001-40; CONSTRUPRAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74; SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.500.281/0001-02. O Presidente da CPL abre a sessão informando os critérios de julgamento das propostas e da condução da sessão. Após a abertura dos envelopes referentes às propostas foi verificada na ordem de classificação as seguintes empresas e valores: GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI- R\$ 300.898,11; ENGEPAC-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA- R\$ 305.996,06; IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI- R\$ 310.739,69; APIAN ENGENHARIA EIRELI-ME- R\$ 313.482,56; ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA- R\$ 315.517,27; SOLAR ENGENHARIA EIRELI- R\$ 327.161,50; NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP- R\$ 334.513,14; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA- R\$ 340.930,97; CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- R\$ 361.188,89. A empresa GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI não apresentou custo de composição unitário de todos os itens, de acordo com o item 6.1.1 do edital a qual informa que nenhum preço ofertado pela empresa pode ser superior ao apresentado pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. A empresa ENGEPAC-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou proposta acima do valor unitário da planilha orçamentária, no item 4.2.4 o valor unitário da Liga R\$ 1.662,84 e o valor ofertado R\$ 1.919,82 (com BDI) e no item 1.2.2 o valor unitário da Liga R\$ 270,18 e o valor ofertado R\$ 280,65 (sem BDI), dessa forma a empresa não atendeu ao item 6.1.1 do edital. A empresa IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI apresentou proposta acima do valor unitário da planilha orçamentária com BDI, no item 4.2.4 o valor unitário da Liga R\$ 1.662,84 e o valor ofertado R\$ 1.786,71 dessa forma a empresa não atendeu ao item 6.1.1 do edital. A empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI-ME apresentou proposta acima do valor unitário da planilha orçamentária sem BDI, nos seguintes itens: 1.2.2- valor da Liga R\$ 270,18, valor ofertado R\$ 282,21; item 2.1.4- valor da Liga R\$ 0,47, valor ofertado R\$ 0,48; item 2.1.5- valor da Liga R\$ 0,90, valor ofertado R\$ 0,91; item 2.1.7- valor da Liga R\$ 1,86, valor ofertado R\$ 0,87; item 4.2.4- valor da Liga R\$ 1.331,02, valor ofertado R\$ 1.503,31; item 8.6.2- valor da Liga- 30,01, valor ofertado R\$ 132,00 dessa forma a empresa não atendeu ao item 6.1.1 do edital. A empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA apresentou proposta acima do valor unitário da planilha orçamentária sem BDI, nos seguintes itens: 1.2.2- valor da Liga R\$ 270,18, valor ofertado R\$ 280,24; item 4.2.4- valor da Liga R\$ 1.331,02, valor da Liga R\$ 1.522,74 dessa forma a empresa não atendeu ao item 6.1.1 do edital. A empresa SOLAR ENGENHARIA EIRELI apresentou proposta acima do valor unitário da planilha orçamentária sem BDI, nos seguintes itens: 1.2.2- valor da Liga R\$ 270,18, valor ofertado R\$ 280,24; item 4.2.4- valor da Liga R\$ 1.331,02, valor ofertado R\$ 1.522,74 dessa forma não atendeu ao item 6.1.1 do edital. A empresa NORMA ENGENHARIA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

não atendeu ao disposto no item 6.1 do edital na qual descreve que a proposta deve ser assinada e rubricada pelo responsável técnico da empresa, não consta na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica expedido pelo CREA/RN documento nr 1374863/2021, constante no documento de habilitação a senhora Bárbara Almeida de Lima como profissional técnico responsável, tão pouco na declaração de Indicação de Equipe Técnica, o nome da pessoa que assina a proposta.

Após julgamento realizado pela comissão formada, sagrou-se vencedor do certame a empresa CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA no valor de R\$ 340.930,97. Durante a sessão os representantes das empresas SOLAR ENGENHARIA EIRELI e CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA manifestaram a intenção de recurso contra a empresa vencedora. A SOLAR ENGENHARIA EIRELI alegou que na composição de encargos sociais foram zeradas indevidamente as alíquotas referente a parcela do INCRA e do Salário Educação. A empresa CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA alegou que a empresa vencedora não apresentou composições de preços unitários para mão de obra (mão de obra com encargos complementares), sendo assim a empresa não consegue saber se o valor pago a mão de obra está abaixo do SINDUSCON/RN. A empresa vencedora CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA em sua defesa informa que as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo simples nacional, enquadradas no anexo 4 e 5 ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o artigo 240 da Constituição Federal, e demais entidades do serviço social autônomos, tradicionalmente tratadas como contribuição para terceiros, enquadram-se, as contribuições ao salário educação, INCRA, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR SEST, SENAT e SESCOOP. De acordo com a cláusula 15 do edital, as empresas que manifestaram interesse de recurso e as demais participantes terão prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata para apresentar contra razões no mesmo prazo a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado a vista imediata dos autos. Sendo informado e contato prazo aos demais licitantes a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão de Licitação, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Ricardo José Curioso da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Andreia Cristiane P da S A Ramos

Eriberto Matias S. de Araújo

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LIGA
CONTRA
O CÂNCER

Thiago José de A. Medeiros
Thiago Medeiros

Pablo Almeida Medeiros
Pablo Almeida Medeiros

Manoel Jusselino
Manoel Jusselino

EQUIPE TÉCNICA

Raimundo Alves de Oliveira Filho
CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA

Paulo Cesar C. da Silva
CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

[Signature]
SOLAR ENGENHARIA EIRELI

[Signature]

[Signature]

[Signature]